

Boletim de Serviço

Nº 39, 22 de agosto de 2016

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh
Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)
(71) 3283-8000 | <http://www.complexohupes.ufba.br>

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA
Diretor Vice-Presidente Executivo

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do Complexo HUPES

PATRIZIA ALLEGRO RIBEIRO
Gerente de Atenção à Saúde do Complexo HUPES

LÚCIA BEISL NOBLAT
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

LÍLIA KÁTIA ANDRADE NUNES
Gerente Administrativa do Complexo HUPES

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| SUPERINTENDÊNCIA | 3 |
| ESTABELECIMENTO | 3 |
| Portaria nº 170, de 16 de agosto de 2016 | 3 |
| DESIGNAÇÃO | 3 |
| Portaria nº 171, de 16 de agosto de 2016 | 3 |
| Portaria nº 172, de 16 de agosto de 2016 | 5 |
| Portaria nº 176, de 17 de agosto de 2016 | 5 |

SUPERINTENDÊNCIA

ESTABELECIMENTO

Portaria nº 170, de 16 de agosto de 2016

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961/2014 da EBSEH, resolve:

Ar. 1º. Estabelecer a obrigatoriedade do fechamento mensal do Sistema de Estoque dos Almoxarifados Central, Farmácia e Nutrição, até o 3º dia útil do mês subsequente, e emissão de Relatório de Movimentação de Almoxarifado – RMA, para fins de processamento pelo Setor de Avaliação e Controladoria – SEAC.

§1º A responsabilidade pelo fechamento do sistema ficará a cargo da Chefia do Setor de Suprimentos, sem possibilidade de reabertura.

Antônio Carlos Moreira Lemos

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 171, de 16 de agosto de 2016

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961/2014 da EBSEH, resolve:

Ar. 1º. Designar os funcionários MARCELO DA SILVA LIMA, Analista Contábil, matrícula nº 2166537, FERNANDO SILVA PEREIRA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 1523237, ALEXANDRE JESUS DE SOUZA, matrícula nº 2215574, PAULO MÁRCIO MESQUITA JÚNIOR, Engenheiro Clínico, matrícula nº 1205873, EDLA QUEIROZ VEIGA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1168983 e MARIO JOSÉ MACHADO DE BARROS, Engenheiro Mecânico, matrícula nº 2149113, sob a presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS DO HUPES/UFBA.

§ 1º O presidente da Comissão será substituído em suas ausências, impedimentos e afastamentos pelo segundo membro, de acordo com a ordem de designação estabelecida nesta Portaria.

§ 2º A comissão deliberará com quórum mínimo de três membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes à reunião.

§ 3º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, inclusive com indicação de pauta, tendo ao final, seus registros efetuados.

Art. 2º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens:

I - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

II – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

III - Efetuar análise e tratamento dos dados, promovendo as adequações físico-contábeis necessárias.

IV - Realizar avaliação dos bens móveis para determinação de seus valores atuais de mercado, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, por meio dos procedimentos das normas técnicas: NBR – 14653-1 (Procedimentos Gerais) e NBR – 14653-5 (Avaliação de Máquinas, Equipamentos, Instalações e Bens Industriais em Geral), quando necessário;

V – Solicitar apoio técnico à Unidade de Patrimônio para realização das atividades da comissão;

VI - Proceder à sindicância ou colaborar com uma comissão específica, quando for o caso, para apurar irregularidades referentes aos bens não localizados, desaparecimentos, mau uso, desvios, enfim, de tudo o que seja proibido e que venha ferir os princípios da legalidade e da moralidade que devem ser obedecidos pela Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal e demais dispositivos legais aplicáveis no tratamento dos bens públicos;

VII – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens, quanto aos bens móveis inservíveis do HUPES/UFBA:

I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Superintendência do HUPES/UFBA, recomendado a baixa de bens inservíveis, se for o caso.

Art. 4º Determinar a realização de reuniões, no mínimo, mensais, a serem realizadas em local a ser definido pelos membros da Comissão.

ART.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria nº 172, de 16 de agosto de 2016

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961/2014 da EBSEH, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores, NANJI DE SOUSA LIMA, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 285921, EDNA DOS SANTOS SOUZA, Assistente em Administração, matrícula nº 286007, JUCÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS, Bibliotecária, matrícula nº 1247328, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão para apurar fato relatado no Processo 23066.038977/2016-14 da Divisão Administrativa e Financeira do Complexo HUPES.

Artigo 2º – A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias sendo possível uma prorrogação com igual prazo, para conclusão dos trabalhos.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria nº 176, de 17 de agosto de 2016

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961/2014 da EBSEH, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 128/2016, de 14/06/2016.

Art. 2º - Designar os servidores: EDLA QUEIROZ VEIGA, mat. 001168983, Assistente Administrativo; RICARDO LÁZARO DE OLIVEIRA, mat. 002233203, Assistente Administrativo; e MARCELO OLIVEIRA SANTOS LIMA, mat. 002255505, Técnico em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão, para apurar a responsabilidade de quem deu causa a declaração de nulidade dos contratos administrativos registrados no SIPAC sob os números 23066.057304/2014-31, 23066.023547/2015-17, 23066.071283/14-01 e 23066.017263/2015-83, para os fins específicos do parágrafo único, art. 59, da Lei 8.666/1993.

Art. 3º – A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias sendo possível uma prorrogação com igual prazo, para conclusão dos trabalhos.

Antônio Carlos Moreira Lemos